

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Os signatários deste instrumento particular, devidamente qualificados no anverso deste, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o curso do **XXXXXX**, na turma **XXXXXX**, ano letivo de **XXXXXX**, período **XXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas que prometem cumprir, usando do direito de livre contratação amparado por lei.

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** – A CONTRATADA obriga-se a ministrar, no colégio, ensino que vise o desenvolvimento harmônico das faculdades físicas, intelectuais e morais do educando, respeitados quanto ao seu plano de estudos, programas, currículos e normas da legislação pertinente em vigor, de acordo com o calendário escolar do período letivo.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** – Este contrato tornar-se-á completo e passará a viger em sua plenitude para todos os meios e fins, a partir da data da efetivação da matrícula mediante pagamento de eventuais débitos anteriores e da primeira mensalidade.

Parágrafo primeiro – O eventual cancelamento da matrícula, pelo CONTRATANTE, limita o direito de restituição ao máximo de 60% do valor pago.

Parágrafo segundo – É facultada ao CONTRATANTE a possibilidade da quitação das parcelas da anuidade em único pagamento.

Parágrafo terceiro – Em caso de matrícula a destempo o CONTRATANTE obriga-se ao pagamento dos meses de janeiro ou julho, o que estiver vencido até a data da matrícula, valores estes já embutidos na planilha de custo anual e divididos em 12 (doze) parcelas iguais.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** – Como contraprestação dos serviços a serem prestados referentes ao período letivo de **XXXXXX**, o CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de R\$**XXXXXX** em 12 parcelas de R\$**XXXXXX** com vencimento no dia 10 de cada mês.

Parágrafo único - Os valores da contraprestação das demais atividades não previstas no Regimento Escolar, inclusive as extras curriculares, serão fixados, caso a caso, pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** – Para facilitar ao CONTRATANTE efetuar os pagamentos das parcelas dos encargos educacionais e demais despesas eventualmente estabelecidas entre as partes, a CONTRATADA fornecerá boletos de cobrança emitidos pela Educbank Pagamentos Educacionais S.A. CNPJ 37.315.476/0001-21 ou carnês em nome do CONTRATANTE, tantos quantos sejam necessários, com folhas suficientes para o período, e que servirão de recibo quando autenticados mecanicamente pelas agências bancárias arrecadadoras autorizadas.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** – Na falta de pagamento no prazo estipulado, o valor da parcela será acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o principal e juros moratórios capitalizados de 0,033% ao dia, computados até a data da efetiva liquidação, sem prejuízo dos juros compensatórios, de conformidade com o prescrito no art. 1.262, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – O não comparecimento do aluno às atividades escolares não o exime do pagamento das prestações, tendo em vista a disponibilidade do serviço colocado pela escola ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** – Verificando-se a inadimplência, constituído o CONTRATANTE em mora, fica a CONTRATADA desde logo autorizada a ajuizar a competente ação executiva correspondente ao valor total do contrato, acrescido de multa e da atualização monetária, com a consequente rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo da utilização de outros meios de proteção ao crédito, podendo inclusive, antes da propositura da ação judicial, ser o nome do contratante negativado junto ao serviço de proteção ao crédito.

Parágrafo primeiro – Todas as despesas decorrentes de cobrança amigável ou judicial, inclusive honorários advocatícios já pré-fixados em 20% (vinte por cento), serão suportados pela parte sucumbente.

CLÁUSULA 7<sup>a</sup> – Ao firmar o presente, o CONTRATANTE, tanto em seu próprio nome como em nome do aluno beneficiário, declara que se submete ao Regimento Escolar e seu Código Disciplinar, de que tomou conhecimento e expressa sua concordância.

CLÁUSULA 8<sup>a</sup> - O(A) CONTRATANTE declara ter ciência e concordar com a obrigatoriedade da utilização do material didático-pedagógico específico, adotado pela CONTRATADA, como ferramenta essencial para a integralidade da prestação dos serviços educacionais e para o desenvolvimento do(a) aluno(a).

Parágrafo primeiro - Fica ciente o CONTRATANTE que a aquisição do mencionado material didático é de sua inteira responsabilidade, devendo providenciá-lo em tempo oportuno.

CLÁUSULA 9<sup>a</sup> – O presente contrato tem duração até o final do ano letivo, podendo, entretanto, ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pelo CONTRATANTE:

- a) Por desistência formal, devidamente protocolada;
- b) Por transferência, solicitada através de requerimento;

II – Pela CONTRATADA:

- a) Por desligamento nos Termos do Regimento Escolar.
- b) Por incompatibilidade entre pais e escola, visto que, invariavelmente, resulta em prejuízo do vínculo de confiança necessário ao sucesso da proposta educacional da escola, e sua filosofia.
- c) Por não haver resposta ou providências dos responsáveis aos reclamos do colégio.

CLÁUSULA 10<sup>a</sup> – As partes atribuem ao presente contrato plena eficácia e força executiva judicial e extrajudicial nos termos do inciso II do art.585 do código de processo civil.

CLÁUSULA 11<sup>a</sup> – O presente CONTRATO é celebrado sob a égide dos artigos 206, incisos II, III e VII e 209 da Constituição Federal e por força e forma da lei 9870 de 23/11/99, nos termos da lei nº 8078 de 11/09/90, medida provisória 2173-24, bem assim, dos artigos 81, 84, 129, 131, 135, 879, 916, 917, 919, 1079, 1080, 1092 e 1094, todos do Código Civil Brasileiro e demais Leis Federais, no que for aplicável.

CLÁUSULA 12<sup>a</sup> – Para dirimir questões oriundas deste Contrato, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Paulo.

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Ao clicar em "Assinar" ao final do documento o CONTRATANTE autoriza o uso da imagem e voz do (a) aluno (a) em fotos ou filme, para ser utilizada pela CONTRATADA, a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) **redes sociais**; (IV) outdoor; (V) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (VI) folder de apresentação; (VII) anúncios em revistas e jornais em geral; (VII) backlight; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (X) divulgação em geral, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do aluno ou a qualquer outro. **Esta autorização pode ser revogada a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito ao colégio.**

## **TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM REGIMENTO ESCOLAR**

Ao clicar em "Assinar" ao final do documento o CONTRATANTE declara para os devidos fins que: (I) recebeu o Regimento Escolar do Colégio CASI, disponibilizado em meio físico e/ou digital disponível em <https://www.colegiocasi.com.br/> e tomou ciência do seu integral conteúdo que trata das normas, direitos, deveres, procedimentos disciplinares, organização pedagógica e administrativa da instituição; (II) está ciente de que o mesmo pode ser consultado a qualquer tempo na secretaria escolar; (III) está ciente de que o Regimento Escolar é de cumprimento obrigatório por todos os membros da comunidade escolar; (IV) compromete-se a orientar o(a) estudante sob sua responsabilidade a respeitar integralmente as normas estabelecidas; (V) reconhece que o descumprimento das disposições poderá acarretar as consequências previstas no próprio Regimento e; (VI) está de acordo com o seu inteiro teor.

## **TERMO DE CIÊNCIA ACERCA DO APLICATIVO DE COMUNICAÇÃO**

Ao clicar em "Assinar" ao final do documento, o CONTRATANTE declara estar ciente da necessidade de acessar o aplicativo Sponte Agenda Plus para receber as informações necessárias sobre o (a) aluno (a) / curso, e que o acesso é realizado através do endereço de email cadastrado junto à Secretaria Escolar, sendo de sua inteira responsabilidade informar qualquer alteração ocorrida e/ou dificuldades de acesso.

E por estarem assim justos e contratados, conforme cláusulas regulamentadoras, Termo de Uso de Imagem, Termo de Ciência e Compromisso com o Regimento Escolar E Termo de Ciência Acerca do Aplicativo de Comunicação, fica expressamente acordado que este contrato será assinado eletronicamente, utilizando a plataforma Clicksign com autenticação via Token. A assinatura eletrônica utilizada é válida para todos os efeitos legais, conferindo autenticidade e integridade ao presente documento. Que se produzam os efeitos legais pretendidos.

São Paulo, data.

\*Valores para 2026 conforme tabela abaixo.

## TABELA DE VALORES PARA 2026 MEIO PERÍODO



<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
<b>Curso</b>	<b>Idade média</b>	<b>Anuidade</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Livros Mackenzie</b>	<b>Material Inglês</b>
<b>Maternal</b>	2 a 3 anos	R\$8.580,00	<b>R\$715,00</b>	R\$540,00	R\$120,00
<b>Pré I</b>	4 anos	R\$6.960,00	<b>R\$580,00</b>	R\$540,00	R\$120,00
<b>Pré II</b>	5 anos	R\$7.440,00	<b>R\$620,00</b>	R\$600,00	R\$120,00

<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (AI)</b>					
<b>Curso</b>	<b>Idade média</b>	<b>Anuidade</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Livros Mackenzie</b>	<b>Material Bilíngue</b>
<b>1º ano</b>	6 anos	R\$7.920,00	<b>R\$660,00</b>	R\$850,00	R\$370,00
<b>2º ano</b>	7 anos	R\$8.280,00	<b>R\$690,00</b>	R\$870,00	R\$370,00
<b>3º ano</b>	8 anos	R\$9.000,00	<b>R\$750,00</b>	R\$935,00	R\$370,00
<b>4º ano</b>	9 anos	R\$9.000,00	<b>R\$750,00</b>	R\$990,00	R\$370,00
<b>5º ano</b>	10 anos	R\$9.000,00	<b>R\$750,00</b>	R\$1.045,00	R\$370,00

<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (AF)</b>					
<b>Curso</b>	<b>Idade média</b>	<b>Anuidade</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Livros Mackenzie</b>	<b>Material Robótica</b>
<b>6º ano</b>	11 anos	R\$9.780,00	<b>R\$815,00</b>	R\$1.235,00	R\$350,00
<b>7º ano</b>	12 anos	R\$10.380,00	<b>R\$865,00</b>	R\$1.235,00	R\$350,00
<b>8º ano</b>	13 anos	R\$10.800,00	<b>R\$900,00</b>	R\$1.235,00	R\$350,00
<b>9º ano</b> <i>Formatura inclusa</i>	14 anos	R\$11.340,00	<b>R\$945,00</b>	R\$1.275,00	R\$350,00

<b>HORÁRIO DAS AULAS</b>		
<b>Educação Infantil</b>	7h15 às 11h30	13h00 às 17h15
<b>Fundamental Anos Iniciais</b>	7h15 às 11h45	13h00 às 17h30
<b>Fundamental Anos Finais</b>	7h15 às 12h05	13h00 às 17h50
<b>Fundamental Anos Finais</b>	Sextas 7h às 11h50	Sextas 12h45 às 17h35

<b>OPCIONAIS</b>		
<b>1 Lanche (mensal)</b>		<b>R\$210,00</b>
<b>2 Lanches (mensais)</b>		<b>R\$360,00</b>

## VALORES DO PERÍODO INTEGRAL

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
<b>Curso</b>	<b>Idade média</b>	<b>Anuidade</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Livros Mackenzie</b>	<b>Material Inglês</b>
<b>Maternal</b>	2 a 3 anos	R\$15.180,00	<b>R\$1.265,00</b>	R\$540,00	R\$120,00
<b>Pré I</b>	4 anos	R\$11.4000,00	<b>R\$950,00</b>	R\$540,00	R\$120,00
<b>Pré II</b>	5 anos	R\$11.880,00	<b>R\$990,00</b>	R\$600,00	R\$120,00
<b>Almoço R\$330,00</b>					

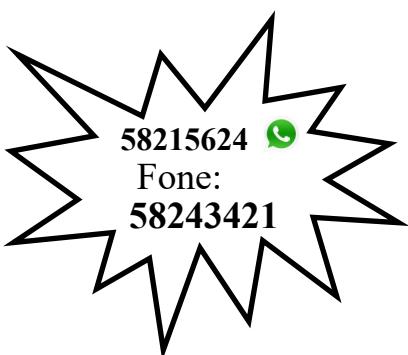
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (AI)</b>					
<b>Curso</b>	<b>Idade média</b>	<b>Anuidade</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Livros Mackenzie</b>	<b>Material Bilíngue</b>
<b>1º ano</b>	6 anos	R\$12.780,00	<b>R\$1065,00</b>	R\$850,00	R\$370,00
<b>2º ano</b>	7 anos	R\$13.560,00	<b>R\$1130,00</b>	R\$870,00	R\$370,00
<b>3º ano</b>	8 anos	R\$14.520,00	<b>R\$1210,00</b>	R\$935,00	R\$370,00
<b>4º ano</b>	9 anos	R\$14.520,00	<b>R\$1210,00</b>	R\$990,00	R\$370,00
<b>5º ano</b>	10 anos	R\$14.520,00	<b>R\$1210,00</b>	R\$1.045,00	R\$370,00
<b>Almoço R\$330,00</b>					

**HORÁRIO DISPONÍVEL PARA O INTEGRAL: 6H30 às 18H30**

**ATENDIMENTO NA SECRETARIA: 7H00 às 17H30**

*VENCIMENTO DA MENSALIDADE DIA 10 DE CADA MÊS. DESCONTO DE 2% PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 07.  
APÓS O DIA 10 COBRAR-SE-Á MULTA DE 2% E 0,033% DE JUROS AO DIA.*

Quer saber mais sobre o **Colégio CASI**?



@instadocasi

